



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Senador José Porfírio/PA, 19 de julho de 2024

### **1. INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

### **2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

#### **2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**2.1.1. Área Requisitante: FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**

**2.1.2. Responsável pela demanda: ELIANE CARVALHO DOS ANJOS/Secretária Municipal**

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

#### **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de prestação de serviços jurídicos especializados para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 1000793-13.2022.4.01.3903) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município, em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, no período de janeiro e fevereiro de 2007.

Buscar-se-á, aqui, a recuperação dos valores do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados a este Município, em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

É que, de acordo com a política educacional implementada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ficou estabelecido que seria determinado um valor mínimo de âmbito nacional, para servir de paradigma em todo o território nacional.

### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



De tal sorte, sempre que, no âmbito de cada Ente, o total de recursos destinados ao FUNDEF, dividido pelo número de alunos atendidos no ensino fundamental, não alcance o piso mínimo nacional por aluno, tais valores devem ser complementados pela União, de forma a propiciar um padrão nacional de qualidade na educação fundamental.

Em que pese a importância da determinação deste valor mínimo nacional para a fixação das quantias a serem repassadas aos Estados e Municípios, a União vinha definindo este valor sempre em patamar menor do que o legalmente previsto, ocasionando enormes perdas aos municípios.

E quanto menor for o valor mínimo nacional definido pela União, menor seria a contrapartida desta para que no âmbito dos Municípios este valor seja atingido.

No que se refere a este Município de SENADOR JOSÉ PROFÍRIO - PA, a presente contratação se refere ao período creditício de janeiro e fevereiro de 2007. Trata-se de uma recuperação creditícia aos cofres municipais da ordem aproximada de **R\$ 288.823,34 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**.

## 5. QUANTITATIVO DO SERVIÇO

### 5.1. Planilha de Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada para prestação dos serviços profissionais advocatícios, para desenvolver as atividades: a) Patrocínio de processo de recuperação das verbas repassados ao município por cada aluno em face da ilegal fixação do valor mínimo; b) O Patrocínio abrange elaborar petição inicial, petição intermediária, petição de recurso e demais petição necessárias para o êxito da demanda e elaboração/apuração dos cálculos para liquidação; c) Patrocínio será em TODAS as instâncias no âmbito do TRF-1 e SUPERIOES, até o deslinde do	Honorários	R\$ 288.823,34	R\$ 0,15	R\$ 43.323,50



Precatório expedido, pago e sacado.				
VALOR TOTAL:				<b>R\$ 43.323,50</b>

## 6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação em questão está em conformidade com o Plano Anual de Contratações para o exercício 2024, o qual foi elaborado por esta Prefeitura, e posteriormente incorporado ao plano geral de gestão estabelecido pelo **FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**.

A previsão para a prestação dos serviços está devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do **FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**, delineados nas diretrizes e metas definidas no PAC, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos processos.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS  
Secretária Municipal